



Decreto nº 300/2021

Esperantina - TO, 09 de fevereiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal dia 10 de fevereiro e Ponto Facultativo o dia 11 de fevereiro do ano em curso para prestigiar o 30º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Esperantina – TO.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito e saneamento básico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 10 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês fevereiro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

P/P Em 09/02/2021
[Assinatura]
Secretário de Administração